

15/12/2020

ENC: Solicitação de Audiência PL 5106/... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Solicitação de Audiência PL 5106/2020

Presidência

ter 15/12/2020 13:15

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

Ofício CNR - Presidente Senado 2020.pdf;

De: Luciene Sousa [mailto:luciene@cnr.org.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 11:01
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: Solicitação de Audiência PL 5106/2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A pedido do Presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), **Rogério Portugal Bacellar**, encaminho em anexo ofício solicitando a especial atenção de Vossa Excelência para o **Projeto de Lei nº 5.106/19**, que “Institui o documento de identidade de notários e registradores e de escreventes de serventias extrajudiciais”.
Nesta oportunidade, solicitamos uma audiência com o presidente para tratar sobre o assunto.

Agradecemos imensamente a atenção.



Ofício 1210/2020 - CNR

Brasília, em 09 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Excelentíssimo Presidente,

A **Confederação Nacional de Notários e Registradores – CNR**, entidades de grau superior, com legitimidade para representar os notários e registradores do Brasil, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência dar seguimento aos debates elencados sobre o projeto de lei que prevê a emissão de documento de identidade para notários, registradores e escreventes.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou em 12 de fevereiro o projeto de lei que prevê a emissão de documento de identidade para notários, registradores e escreventes. O PL 5.106/2019 segue para deliberação do Plenário, aguardando inclusão em ordem do dia.

O relator, senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), apresentou voto favorável ao projeto original, do deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE). Para o senador, a proposta permitirá que notários e registradores possam estar devidamente identificados, seguindo o mesmo sistema adotado por outras entidades sindicais e de classe. Segundo o texto, o documento pode ser emitido mesmo para profissionais não sindicalizados.

O documento de identidade a ser instituído será emitido pela CNR, com validade em todo o território nacional, como prova de identidade para qualquer efeito, podendo ser emitido pelos entes sindicais da estrutura da mencionada confederação.

Dessa forma, para consecução do objetivo institucional, contamos com a colaboração de Vossa Excelência, no tocante à recomendação de incluir o citado PL na ordem do dia do Plenário, proporcionando a integração de ações para que os que exercem a atividade sejam devidamente identificados.

Nesta oportunidade, agradecemos imensamente a atenção e reafirmamos protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Rogério Portugal Bacellar
Presidente